



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/09/95
[Signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 18 DE setembro DE 1995.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 188 Livro 08 Folha 008 18/09/95

Horas 16:30h

[Signature]

Funcionário

Dispõe sobre a contratação de menor para trabalho aprendizagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar: Barra do Garças, 18 de setembro de 1995.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a criar, na estrutura Administrativa da Prefeitura, Quadro Provisório de Pessoal, com 40 (quarenta) vagas, destinado a absorção de mão de obra de menores em trabalho-aprendizagem, consoante atividades geradas por ação e política de atendimento definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Na forma desta lei, os contratos de trabalho, sob o regime jurídico celetista, serão feitos pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, permitindo-se sua renovação por igual período.

Parágrafo Único - O salário mensal corresponderá a meio (1/2) salário mínimo regional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, no presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 10.01.15.81.483-2.068 - 3131.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Municipais vindouros trarão dotações específicas, na Secretaria Municipal de Ação Social, para cobertura das despesas ora criadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Executivo.

Art. 4º - Esta lei, no que couber, será regulamentada por decreto do

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de setembro de 1.995.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/09/95
[Signature]

MENSAGEM Nº 006 DE 18 DE setembro DE 1995.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 188 Livro 08 Folha 08 Data 18/09/95

Hora 16:30

[Signature]

Funcionário

O Projeto de Lei Complementar incluso materializa intenções governamentais formuladas quando do estabelecimento da Política Municipal de Assistência ao Menor e ao Adolescente constante não só da Lei Orgânica do Município, como de Leis Municipais ordinárias (Leis nºs. 1.352/90; 1.636/93 e 1.801/95).

Face a necessidade de sua aplicação imediata, solicito a tramitação do presente projeto de lei, em Regime de Urgência.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores a esta iniciativa de cunho social e que diz respeito diretamente a ações assistenciais voltadas para o menor desassistido, na oportunidade, renovo a Vossas Excelências, protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 18 de setembro de 1995.

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal



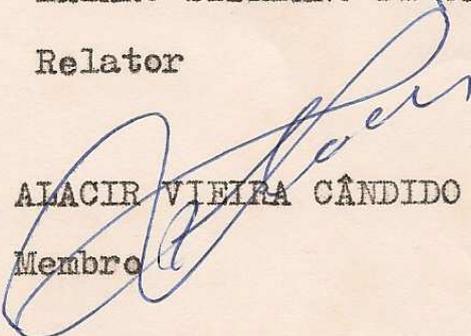
PARECER

A COMISSÃO ANALIZANDO O Presente Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 006/95 DE 18.09.95, de autoria do Poder Executivo Municipal, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de setembro de 1.995.


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO
Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

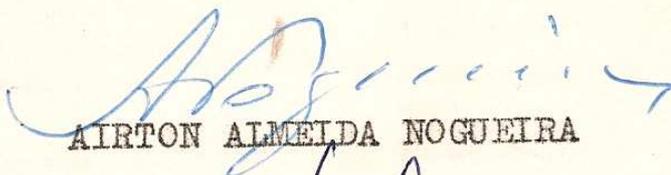
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/09/95
vov



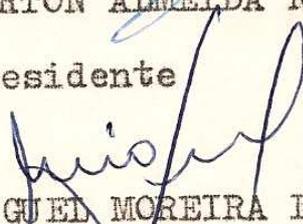
P A R E C E R

A COMISSÃO ANALIZANDO O Presente Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 006/95 DE 18.09.95, de autoria do Poder Executivo Municipal, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, sendo o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de setembro de 1.995.


AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA

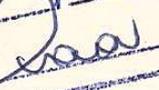
Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator


ANTONIO DE FARIÁS

Membro

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/09/95


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei Douçaplementar nº 006/95

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÉLIO WILLINGTON FERREIRA			

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em Sessão de 19/09/95

OBS:

hubs